



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º. 193/2020

Processo Licitatório n.º.: 051/2020

Inexigibilidade n.º.: 009/2020

Credenciamento n.º.: 005/2020

Fiscal do Contrato: Janayna Flávia Silva

Gestor do Contrato: Correspondente a cada Secretaria

Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de Servente para prestar serviços no município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, n.º. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ n.º. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º. 096.557.941-72 e RG n.º. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o Microempreendedor Individual **WELLER GABRIEL PURSINO 14900626619**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º. 37.644.852/0001-21, situado na Rua Vereador Pedro Moreira Queiroz, 487, no Bairro Santa Rita, no Município de Presidente Olegário/MG, CEP 38.750-000, neste ato **REPRESENTADO** por seu representante legal, o Sr. **WELLER GABRIEL PURSINO**, inscrito no CPF 149.006.266-19, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º. 193/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo n.º. 051/2020 - Inexigibilidade n.º. 009/2020, sob a regência da Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

Fica **SUPRIMIDO** do contrato inicial o credenciamento para as atividades de Bombeiro Hidráulico de acordo com a solicitação do Contratado e mediante aceite da Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Weller' and several other initials.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 14 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Gilmar Caetano da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Município de Presidente Olegário MG

WELLER GABRIEL PURSINO 14900626619

Weller Gabriel Pursino

TESTEMUNHAS:

I - Janayna Flávia Silva
Janayna Flávia Silva - Chefe da Divisão de Engenharia

II - Wesley de Souza Oliveira
Wesley de Souza Oliveira - Assessor de Engenharia e Arquitetura

28

4p

2

6